PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 706 DE 02.06.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado - de São Paulo, usando das atribuições- que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

Artigo 1º - Fica Aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de- Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei- Municipal nº 612 de 02.06.67, combinado com o artigo- 42 da Lei Federal nº 4 320 de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 1.912,60 (mil novecentos e doze cruzeiros novos e sessenta centavos), para pagamento das despesas que se verificarão com os vencimentos de 4 (quatro), fiscais do ICM, durante os mêses de junho, julho, agosto, setembro e outubro do corrente ano, percebendo cada um, o salário mínimo vigente - da região.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, AOS 02 de junho de - 1 967.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar - de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário